



OFÍCIO Nº 206/2022/SECAD

Gravatá (PE), 04 de maio de 2022.

Ao Sr. Guilherme Machado de Oliveira

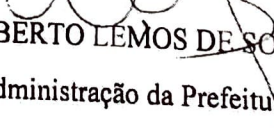
Ticketlog Diretoria Comercial

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 013/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 referente ao gerenciamento e fornecimento de combustível

Senhor Guilherme,

1. Cumprimentado cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar-lhe autorização para adesão, expressamente na qualidade de Órgão Interessado, à ata de Registro de Preços N.º 013/2021, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 005/2020 da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife / PE.
2. Ressaltamos que a presente adesão visa empregar R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para atendimento às necessidades de abastecimento de frota do município de Gravatá / PE.

Atenciosamente,


LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE – CNPJ nº 11.049.830/0001-20

Referente resposta ao ofício nº. 206/2022/SECAD

A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, CNPJ: 03.506.307/0001-57, situada à Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Santa Lucia, Campo Bom/RS, vem através da presente informar que AUTORIZA a adesão da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE - CNPJ nº 11.049.830/0001-20 a Ata de Registro de Preço nº 013/2021 – Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, no valor total estimado de R\$ 3.500.000,00 para um contrato de 12 MESES prorrogável na forma da lei. Estando cientes de que as condições da ata de registro de preços nº 013/2021, Termo de Referência e Edital partes vinculadas a este processo, atenderão as demandas técnicas da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE para esta contratação e que esta adesão não acarretará prejuízo às obrigações com o órgão gerenciador.

Por fim, solicitamos a Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Município de Recife/PE que autorize a adesão acima solicitada, para prosseguimento dos demais trâmites necessários.

Sem mais para o momento.



TICKET LOG – TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA

GERENTE DE VENDAS

MERCADO PÚBLICO

TEL: (51) 99657-8520

OFÍCIO Nº 176/2022/SECAD

Gravatá (PE), 18 de Abril de 2022.

Ao Sr. DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA

Secretário Executivo

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE

CEP: 50030-903

Assunto: solicitação de adesão à ata de registro de preços n.º 013/2021, oriundo do pregão eletrônico n.º 005/2020

Senhor Secretário Executivo,

1. Cumprimentado-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar-lhe autorização à adesão à ata de Registro de Preços N.º 013/2021, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 005/2020, expressamente na qualidade de Órgão Interessado.

2. Ressaltamos que a presente adesão, visa empregar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para contratação de serviços contínuos para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis a qual atende integralmente as necessidades de gerenciamento e abastecimento de frota deste município.

3. No mais, a presente adesão tem como fundamento fático as demandas administrativas de transporte de servidores e usuários de serviços públicos, equipamentos, bens e arquivos, para além da prestação dos serviços públicos disponibilizados por diversas secretarias desta municipalidade.

Atenciosamente,


LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Secretaria de Administração

Rua Izaltino Poggi, 265 / 2º Andar/Bairro do Prado/ Gravatá-PE/CEP. 55.642-160



OFÍCIO Nº 191/2022/SECAD

Gravatá (PE), 27 de abril de 2022.

Ao Sr.

DIEGO TARGINO DE MORAES ROCHA

Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

9º andar – Prefeitura do Recife

Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE

CEP: 50030-903

Assunto: retificação de valores referentes à solicitação de adesão contante do Ofício nº176/2022 - ata de registro de preços nº 013/2021, oriundo do pregão eletrônico nº 005/2020

Senhor Secretário Executivo,

1. Considerando que foi encaminhado o Ofício nº176/2022 à Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, no dia 18 de abril do corrente, contendo a solicitação de autorização à adesão à ata de Registro de Preços N.º 013/2021, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 005/2020, expressamente na qualidade de órgão interessado e não participante.

2. Venho por meio deste ressaltar que a presente adesão, visa empregar **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil de reais)** para contratação de serviços contínuos para implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis a qual atenderá integralmente às necessidades de gerenciamento e abastecimento de frota deste município.

3. No mais, a presente adesão tem como fundamento fático as demandas administrativas de transporte de servidores e usuários de serviços públicos, equipamentos, bens e arquivos, para além da prestação dos serviços públicos inclusos no plexo de atribuições dos órgãos componentes desta prefeitura.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAERCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Data: 28/04/2022 08:24:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Atenciosamente,

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Secretaria de Administração

Rua Izaltino Poggi, 265 / 2º Andar/Bairro do Prado/ Gravatá-PE/CEP. 55.642-160

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

1. OBJETO

O objeto do presente documento é a adesão “CARONA” à Ata de Registro de Preços nº 013/2021 do presente Pregão Eletrônico nº 005/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota, implantação e operação de um sistema informatizado, via internet com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, visando atender às necessidades da frota de veículos automotores do Município de Gravatá/ PE com rede de estabelecimentos credenciados.

2. DA JUSTIFICATIVA

No intuito de acelerar o fornecimento em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Portal de Compras www.portalcompras.ce.gov.br, como também consultas realizadas no site da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis, sendo identificado o pregão Nº 013/2021 realizado pelo órgão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife/PE no qual a empresa TicketLog foi vencedora do item prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote Único cujas especificações atendem a necessidades desta Prefeitura.

3. DO CONSUMO ESTIMADO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O consumo de combustível estimado da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Gravatá/PE referente ao exercício anterior (2021) segue na planilha quantificada abaixo:

Especificação	Unidade	Estimativa de Consumo Anual
Etanol	Litro	4880,615
Gasolina Comum	Litro	69909,307
Diesel	Litro	151479,333
CONSUMO TOTAL (2021) :	Litro	223.260,942

3.2. Os preços do Etanol, Gasolina Comum e Diesel, foram estimados pela tabela da ANP de 17/04/2022 a 23/04/2022:

Especificação	Unidade	PREÇO DO COMBUSTÍVEL - (2022)	Preço Total Anual Estimado
Etanol	Litro	R\$ 5,57	R\$ 27.185,02
Gasolina Comum	Litro	R\$ 7,14	R\$ 499.152,45
Diesel	Litro	R\$ 6,50	R\$ 984.615,66
SOMA	-	-	R\$ 1.494.196,83

4

3.2. Salientamos que no referido ano, em virtude da pandemia o consumo da frota da Secretaria de Educação do município de Gravata/PE foi substancialmente reduzido devido à ausência de aulas presenciais.

3.3. Tomando como base a estimativa de consumo do ano de 2021 e a base dos valores atualizados dos combustíveis combinados com aumento de consumo em razão da volta às aulas na modalidade presencial e consequente retorno das rotas urbanas e rurais de transporte escolar, ressaltamos que a presente adesão visa empregar o valor R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para contratação de serviços contínuos a qual atende integralmente as necessidades de gerenciamento e abastecimento de frota do município.

4. DA VANTAJOSIDADE DA ADESÃO

A adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado justifica – se pela vantajosidade para Administração Pública e agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, tornando – se bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da contratação de empresa especializada em gerenciamento e abastecimento de frota de veículos, visando atender às necessidades do município, visto que a contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são proporcionalmente superiores ao valor a ser aderido registrado na ARP em questão, visto que a presente ata oferece uma taxa de desconto de 4,01 % em cima do valor da nota fiscal, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços do órgão da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife/PE é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justificando-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

5. DESCRIÇÃO INDIVIDUALIZADA DO OBJETO

Implantação de sistema tecnológico de gerenciamento informatizado e integrado dos dados e das despesas com abastecimento, mediante o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, de forma continuada, por meio da utilização de cartões microprocessados (chip ou RFID) para atendimento da frota de veículos e de motores geradores de energia dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Gravata/PE.

O sistema informatizado deverá disponibilizar relatórios customizáveis que possibilitem a geração e o cruzamento de informações necessárias à Administração.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

02 (dois) postos credenciados no Município de Gravata/PE, 02 (dois) postos credenciados no Município do Recife/PE, 01 (um) posto credenciado no Município de Caruaru/PE e 01 (um) posto credenciado no Município de Vitória de Santo Antão, considerando o fluxo de demandas que envolvem os serviços nestas localidades. Os postos credenciados deverão estar equipados para aceitar transações com os cartões dos usuários do sistema.

4

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento virgente, apropriada para devida execução do objeto a ser aderido, conforme abaixo:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ-PE

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020600: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0408 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2218 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 0.01.00 RECURSOS PRÓPRIOS

NATUREZA DA DEFESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Para execução do objeto desta licitação, a CONTRATADA prestará garantia fixada em favor da CONTRATANTE no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 3º da Lei nº 12.525/03 c/c o artigo 56, § 2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia previstas na lei geral de licitações.

p

8.2. Se escolhida na modalidade caução em dinheiro, a prestação da garantia deverá ser comprovada no momento da assinatura do contrato. Nas demais modalidades, a comprovação poderá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contados da assinatura do contrato.

8.3. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO, mantendo-se a necessidade de atualização da garantia contratual, quando houver prorrogação de prazo, reajuste ou acréscimo do objeto contratual.

8.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme disposto no art. 56, §4º, da Lei nº 8.666/93.

8.5. A atualização mencionada será feita pelo mesmo Índice utilizado para reajuste do contrato.



8.6. Só serão aceitas a prestação de seguros-garantia e cartas de fiança bancária de agentes devidamente registrados e autorizados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Banco Central do Brasil, respectivamente.

9. CONCLUSÃO

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do produto constante no orçamento está de acordo com as especificações do produto que esta Prefeitura pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência do órgão gerenciador da presente ata nº 013/2021.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, a Prefeitura ADQUIRE UM PRODUTO OU CONTRATA UM SERVIÇO já aceito por outro Órgão Municipal, fator que propicia segurança de que a prestação de serviços atenderá a demanda desta Prefeitura, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº013/2021 da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital da Prefeitura do Recife/PE, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de Gravata.

Atenciosamente,

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Gravata/PE

ANEXO

ANP – AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESUMO I – GASOLINA COMUM

PERÍODO – 17/04/2022 À 23/04/2022

Cidades	Preço Médio	Desvio Padrão	Preço mínimo	Preço Máximo
Araripina	7,664	0,019	7,650	7,690
Belo Jardim	7,126	0,135	6,989	7,289
Cabo de Santo Agostinho	7,126	0,005	7,189	7,199
Caruaru	7,134	0,162	6,940	7,500
Garanhuns	7,035	0,097	6,960	7,299
Goiana	7,163	0,020	7,140	7,190
Igarassu	7,186	0,021	7,140	7,199
Jaboatão dos Guararapes	7,092	0,058	6,970	7,150
Lajedo	7,061	0,049	6,999	7,099
Olinda	7,203	0,077	7,130	7,390
Paulista	7,167	0,051	7,090	7,295
Petrolina	7,899	0,003	7,890	7,900
Recife	7,212	0,078	7,059	7,395
Santa Cruz do Capibaribe	7,203	0,046	7,149	7,299
Serra Talhada	7,188	0,158	7,090	7,600
Vitória de Santo Antão	7,066	0,107	6,950	7,190

67

ANP – AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESUMO II – ETANOL HIDRATADO

PERÍODO – 17/04/2022 À 23/04/2022

Cidades	Preço Médio	Desvio Padrão	Preço mínimo	Preço Máximo
Araripina	5,652	0,032	5,610	5,700
Belo Jardim	5,532	0,052	5,499	5,599
Cabo de Santo Agostinho	5,549	0,105	5,399	5,699
Caruaru	5,577	0,110	5,490	5,800
Garanhuns	5,514	0,217	5,059	5,899
Goiana	5,488	0,009	5,480	5,499
Igarassu	5,511	0,039	5,490	5,599
Jaboatão dos Guararapes	5,457	0,092	5,340	5,580
Lajedo	5,511	0,052	5,460	5,599
Olinda	5,673	0,156	5,399	5,890
Paulista	5,518	0,083	5,380	5,699
Petrolina	6,091	0,003	6,090	6,100
Recife	5,639	0,188	5,379	5,999
Santa Cruz do Capibaribe	5,548	0,082	5,400	5,599
Serra Talhada	5,854	0,455	5,440	6,980
Vitória de Santo Antão	5,494	0,108	5,290	5,590

65

ANP – AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

RESUMO III – DIESEL S10

PERÍODO – 17/04/2022 À 23/04/2022

Cidades	Preço Médio	Desvio Padrão	Preço mínimo	Preço Máximo
Araripina	6,625	0,169	6,390	6,790
Belo Jardim	6,381	0,217	6,199	6,689
Cabo de Santo Agostinho	6,506	0,064	6,399	6,589
Caruaru	6,477	0,159	6,220	6,790
Garanhuns	6,451	0,110	6,260	6,690
Goiana	6,387	0,142	6,290	6,690
Igarassu	6,518	0,184	6,299	6,799
Jaboatão dos Guararapes	6,405	0,120	6,190	6,690
Lajedo	6,546	0,131	6,300	6,639
Olinda	6,598	0,205	6,380	6,990
Paulista	6,497	0,162	6,279	6,747
Petrolina	6,850	0,087	6,600	6,930
Recife	6,602	0,197	6,290	6,995
Santa Cruz do Capibaribe	6,571	0,221	6,380	6,999
Serra Talhada	6,509	0,179	6,370	6,829
Vitória de Santo Antão	6,426	0,175	6,190	6,690

ls

APROVADO

Por Drielli Duarte da Silva às 11:13, 7/1/2021

SECRETARIA DA
FAZENDA E
PLANEJAMENTOGOVERNO DO
ESTADO DO
TOCANTINS

Superintendência de Compras e Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto n.º 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 090/2020 DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

CNPJ: 03.506.307/0001-57

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL (12 MESES)
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) e aditivos através de rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS, COMPREENDENDO:		
			Item 01 – 200.000 LITROS Gasolina Comum	4,82	964.000,00
			Item 02 – 70.000 LITROS Diesel S10	3,65	255.500,00
			Item 03 – 1.200 LITROS Arla	3,60	4.320,00
			Item 04 – 30.000 LITROS S500	3,61	108.300,00
			Item 05 – 1.200 LITROS Óleo Lubrificante (g/a)	27,53	33.036,00
			Item 06 – 1.000 LITROS Óleo Lubrificante (d)	23,90	23.900,00
			Item 07 – 600 UNID Filtro de Óleo (g/a)	21,88	13.128,00
			Item 08 – 600 UNID Filtro de Óleo (d)	75,25	45.150,00
			Item 09 – 800 UNID Filtro de ar (g/a)	24,23	19.384,00
			Item 10 – 400 UNID Filtro de ar (d)	62,60	25.040,00
			Item 11 – 400 UNID Filtro combustível (g/a)	17,98	7.192,00
			Item 12 – 400 UNID Filtro combustível (d)	66,85	26.740,00
Item 13 ----- Taxa de Administração				-4,10%	
VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS (ITENS 01 A 12)				1.525.690,00	
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM R\$				R\$ (-) 62.553,29	
VALOR GLOBAL + TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (12 MESES)				R\$ 1.463.136,71	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A contratada deverá disponibilizar postos conveniados nos locais discriminados no item 3.8 do termo de referência.

b) A CONTRATADA deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela CONTRATANTE.



Praça dos Girassóis, Palmas – TO - CEP: 77001-908

Tel: +55 63 3218 1240 |1202

Tel: +55 63 3218 1348 |1548

Fax: +55 63 3218 1291 - www.sefaz.to.gov.br



Superintendência de Compras e Central de Licitação

c) Os cartões deverão ser entregues na sede do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do contrato.

1.3. Condições para Contratação:

- O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 16 de novembro de 2020.

Documento Assinado Digitalmente

LÍVIA ALVES OLIVEIRA

Pregoeira

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA

Presidente

Empresas:

TICKET SOLUCOES HDFGT S/A

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:9528355200
4

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.01.07 16:40:48 -03'00'

LEIDIANE
CAROLINE
ONGARATTO:01
865763071

Assinado de forma digital
por LEIDIANE CAROLINE
ONGARATTO:0186576307
Dados: 2021.01.07
17:22:59 -03'00'





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Ata de Registro de Preços 013/2021

Processo Licitatório 005/2020
CPLCC

Pregão Eletrônico 005/2020 –

APROVADO

Por Clara Gabriela Albino Soares às 16:33, 30/9/2021

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife/PE, através da **Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**, representada por seu Secretário Executivo de Administração, Diego Targino de Moraes Rocha, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF 022.946.274-07, portador da cédula de identidade nº 4.784.991 - SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, CNPJ 03.506.307/0001-57, neste ato representada por Diego da Silva Gonçalves, CPF 007.845.770-05, portador da cédula de identidade nº 1083552578 SJS/II RS e Luciano Rodrigo Weiland, CPF 952.835.520-04, portador da cédula de identidade nº 3027063209 SJTC/II RS com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2020 - CPLCC, procedem ao registro de preços em lote único, itens discriminados no tópico 2.1 desta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA, CNPJ 03.506.307/0001-57, com sede à rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 02, bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS, CEP 93.700-00, telefone: (51) 3920-2200 Ramal 8273, e-mail: licitacoes@edenred.com							
LOTE ÚNICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	UN	QUANT ESTIMADA 12 MESES	* PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	TAXA DE DESCONTO
1	ETANOL	190	LITRO	144.651,99	5,0680	733.096,28	- 4,35%
2	GASOLINA COMUM	190	LITRO	2.361.976,09	5,8065	13.714.966,15	- 4,35%
3	DIESEL	190	LITRO	856.665,17	4,8272	4.135.313,21	- 4,35%
4	GÁS NATURAL VEICULAR	190	M³	4.200	3,599	15.115,80	- 4,35%
5	ARLA 32	190	LITRO	2.490	2,6250	6.536,25	- 4,35%



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

* O preço unitário refere-se ao valor estimado na data da licitação. Para fins de futuras contratações deve-se utilizar o preço médio Recife constante na tabela da ANP – Agência Nacional de Petróleo. (<https://preco.anp.gov.br>)

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife, 30 de setembro de 2021.

DIEGO TARGINO DE
MORAES
ROCHA:02294627407

Assinado de forma digital por DIEGO
TARGINO DE MORAES
ROCHA:02294627407
Dados: 2021.10.04 11:16:32 -03'00'

Diego Targino de Moraes Rocha
Secretário Executivo de Administração

DIEGO DA SILVA
GONCALVES:0078457
7005

Assinado de forma digital por DIEGO
DA SILVA GONCALVES:00784577005
Dados: 2021.10.04 10:41:20 -03'00'

Diego da Silva Gonçalves
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:952835520
04

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2021.10.01 11:23:06
-03'00'

Luciano Rodrigo Weiand
TICKET SOLUÇÕES HDFGT SA

CLARA GABRIELA
ALBINO
SOARES:926239802

Assinado de forma digital por
CLARA GABRIELA ALBINO
SOARES:92623980268
Dados: 2021.09.30 16:33:49
-03'00'



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES

ARP 002/2021

APROVADO
Por Clara Gabriela Albino Soares em 14.07. 20/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da CELIC, sito na Av. Borges de Medeiros, 1501-2º andar, nas dependências do CAFF- Centro Administrativo Fernando Ferrari, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, representado neste ato por NELSON PORT SCHIRMER, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 716.269.990-15, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, sito na Rua Machado de Assis, N.º 50, Ed. 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom – RS, CEP 93.700-000, fone: (51) 3920-2200 RAMAL 8273, e-mail: licitacoes@edenred.com; inscrita no **Ministério da Fazenda sob o nº 03.506.307/0001-57**, representada neste ato por: LUCIANO RODRIGO WEIAND, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 952.835.520-04 e LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 018.657.630-71 denominados **COMPROMITENTES**, para o Registro de Preços para contratação de serviços de acordo com o objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº **20/1300-0007173-8**, em decorrência do Pregão Eletrônico nº **9007/2021**, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, de empresa prestadora de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, álcool, diesel, gás natural veicular, gasolina de aviação e querosene de aviação), lubrificantes (óleos lubrificantes e graxas), filtros (de ar, óleo e combustível) e lavagem para veículos, máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves de uso dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, observando as especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Taxa de administração de **-3,45 %** que incidirá sobre o valor dos combustíveis, lubrificantes, filtros e lavagens de veículos de acordo com a proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O valor dos preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.





**SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES**

ARP 002/2021

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1- Dos Direitos:
- 5.1.1 da Administração: contratar se necessário, o objeto desta licitação;
- 5.1.2 do COMPROMITENTE: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
- 5.2 Das Obrigações:
- 5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o preço registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
- 5.2.2 do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital, todos os pedidos de contratação e manter sua regularidade documental durante o período da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- O preço registrado poderá ser cancelado:
- 6.1. pelo Órgão Gerenciador quando:
- 6.1.1. o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
- 6.1.2. o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 6.1.3. o COMPROMITENTE não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4. o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e
- 6.1.5. por razão de interesse público, devidamente justificado pelo Órgão Gerenciador;
- 6.2. pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório e nesta Ata, bem como perdas e dano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
- 7.1. multa sobre o valor do pedido de:
- a) 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato ou retirar/receber instrumento equivalente (empenho); e
- b) 5%: descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.





GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FORNECEDORES

ARP 002/2021

7.2. as demais previstas no item 22 do edital, no que se aplicar à gestão da ata de registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA

8.1. A presente ARP somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
9.2. A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
9.3. Poderão ser feitas adesões a presente Ata de Registro de preços, quando previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador e aceitas pelo COMPROMITENTE, desde que não haja prejuízo das obrigações assumidas.
9.4. E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre ,... de..... de 2021.

NELSON PORT SCHIRMER, Diretor Substituto do DGFOR/CELIC

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004 Dados: 2021.04.29 15:29:38 -03'00'

LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071763071 Assinado de forma digital por LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO:01865763071 Dados: 2021.04.30 17:02:11 -03'00'

LUCIANO RODRIGO WEIAND e LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO Compromitentes.



CLARA GABRIELA ALBINO SOARES:92623980268 Assinado de forma digital por CLARA GABRIELA ALBINO SOARES:92623980268 Dados: 2021.04.29 14:28:32 -03'00'